

“Auscultadores USB, da marca TRUST, vendidos online”

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)*** foram notificados os seguintes produtos:

Notificação n.º:	A12/00095/24
Categoria:	Aparelhos e equipamentos elétricos
Produto:	Auscultadores USB
Designação:	"USB Headset for PC & laptop"
Marca:	TRUST
Tipo / número do modelo:	24132
Código de barras:	8713439241327
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	Os auscultadores USB pretos, para computador/portátil, apresentam-se acondicionados numa caixa de cartão branco e encarnado e são vendidos <i>online</i> .
País notificador:	Estónia
País de origem:	Países Baixos
Tipo de risco:	Químico
Defeito Técnico / Risco:	<p>O material em plástico (isolamento dos fios), dos produtos, contém uma quantidade excessiva do Ftalato de bis(2-etil-hexilo) (DEHP) (valor medido: 0,26% por peso).</p> <p>Este ftalato pode prejudicar a saúde ao causar eventuais danos no sistema reprodutor.</p> <p>O produto não está em conformidade com o Regulamento REACH (Regulamento da União Europeia adotado para melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente face aos riscos que podem resultar dos produtos químicos).</p>
Medidas adotadas:	A medida de “Retirada do produto do mercado” foi adotada no mercado do país notificador (Estónia).

Sítio de
Internet do
“Safety Gate”

<https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport>

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!